

LEI Nº 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

*"AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por tempo determinado, o pessoal discriminado no anexo único, parte integrante desta lei:

Parágrafo Único: a contratação para se efetivar dependerá de ato expreso, por escrito do Chefe do Poder Executivo, após completa análise da necessidade do órgão interessado.

Art. 2º - As pessoas a serem contratadas, com base nesta lei, serão regidas pelo regime dos demais servidores do município, por ser o regime único.

Art. 3º - Os contratos de trabalho a serem firmados, com base nesta lei, terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo a necessidade da administração.

Art. 4º - As relações de trabalho entre o pessoal contratado, com base nesta lei, serão as mesmas impostas aos servidores do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário, em especial as Leis 424/2013 de 11 de dezembro de 2013 e 474/2015 de 30 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, 26 de Fevereiro de 2016.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	Médico Clínico Geral	40	Superior	12.000,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Fundamental	880,00
02	Agente de Endemias	40	Médio	1.014,00
01	Assistente Social	20	Superior	1.200,00
01	Motorista com CNH categoria mínima "D"	40	Fundamental	1.000,00
01	Técnico em Enfermagem	40	Médio	1.003,80
01	Vigia	40	Fundamental	880,00
01	Educador Físico	40	Superior	1.700,00
01	Fisioterapeuta	30	Superior	1.700,00
01	Nutricionista	20	Superior	1.500,00
01	Psicólogo	20	Superior	1.200,00
01	Bioquímico	20	Superior	1.700,00
03	Agente Comunitário de Saúde	40	Médio	1.014,00
02	Fiscal de Vigilância em Saúde	40	Médio	945,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
04	Assistente de Educação Infantil	20	Médio	880,00
03	Assistente Administrativo Educacional	40	Médio	880,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Fundamental Incompleto	880,00
02	Merendeira	40	Fundamental	880,00
02	Motorista com CNH categoria mínima "D"	40	Fundamental	1.000,00
05	Monitor do Transporte Escolar	30	Fundamental	880,00
04	Vigia	40	Fundamental	880,00
03	Porteiro	40	Fundamental	880,00
02	Professor Regente de Sala	40	Superior	2.135,64
01	Professor de Educação Física	40	Superior	2.135,64
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
02	Assistente Social	30	Superior	1.500,00
01	Psicólogo	40	Superior	1.800,00
01	Merendeira	40	Fundamental	880,00
03	Assistente Administrativo	40	Médio	880,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Fundamental	880,00
01	Motorista com CNH categoria mínima "C"	40	Fundamental	880,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>				
02	Operador de Máquina Leve (Trator, Retroescavadeira e pá carregadeira)	40	Fundamental	1.000,00
02	Motorista com CNH categoria mínima "D"	40	Fundamental	1.000,00
01	Operador de Máquina Pesada (Moto Niveladora)	40	Fundamental	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Fundamental	880,00
02	Vigia	40	Fundamental	880,00
02	Assistente Administrativo	40	Médio	880,00
01	Motorista com CNH categoria mínima "C"	40	Fundamental	880,00

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, 26 de Fevereiro de 2016.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal